



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

leimº 1394/2018

PROJETO DE LEI Nº 1396 2018

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) com a seguinte rubrica: 02.06.01.08.242.0010.2095.33.50.43.00 1.29.00

Parágrafo único – Como recursos para a abertura do crédito suplementar mencionado, fica o Município autorizado a utilizar os recursos do excesso de arrecadação em virtude da abertura da rubrica orçamentaria na receita 1718.08.1.1 1.29.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

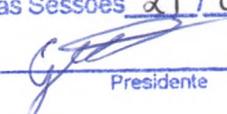
Pains, 11 de maio de 2018.


MARCO AURELIO RABELO GOMES
Prefeito Municipal

APROVADO em única discussão

por Dito votos a zero

Sala das Sessões 21/05/2018

Ass. 
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

PROTOCOLO Nº 58 /2018

Data 11 /05/18 hora 14:00hs

Recebido por 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pains, 11 de maio de 2018.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Segue à apreciação dessa Colenda Casa de Leis projeto de lei, que **“Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018 de dá Outras Providências.”**

Trata-se de projeto de lei que visa abrir créditos suplementares no orçamento de 2018, uma vez que o município foi contemplado com repasse financeiro através de transferência do Governo Federal, através de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Eduardo Barbosa, conforme Resolução Nº. 130 de 2017.

Este repasse é oriundo de solicitação da Entidade ao Deputado Federal Eduardo Barbosa, através do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) – modalidade Incremento Temporário, foi pago, em parcela única, ao Fundo Municipal de Assistência Social desse Município, com prazo de 20 dias para a utilização dos recursos. O que demanda a abertura de crédito suplementar com uma nova rubrica orçamentária.

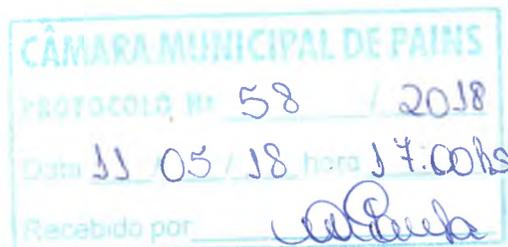
Assim, solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, o declarem aprovado.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
Prefeito Municipal

Exmo.
Sr. Vereador
GERALDO EDER DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pains/MG





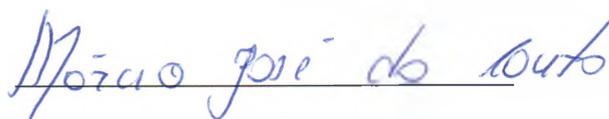
Requerimento n.º 10 / 2018

Os vereadores abaixo assinados, usando das prerrogativas que lhes confere o artigo 130, concomitante com o inciso VII do § 3º do art. 113, do Regimento Interno desta Casa, requerem tramitação em regime de urgência especial, para os Projetos de Leis:

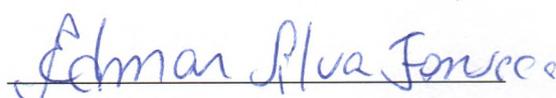
- PL 1585 – Subvenção à APAE.
- PL 1586 – Abertura de crédito suplementar.

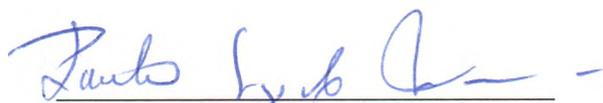
Sala das Sessões, 21 de maio de 2018.

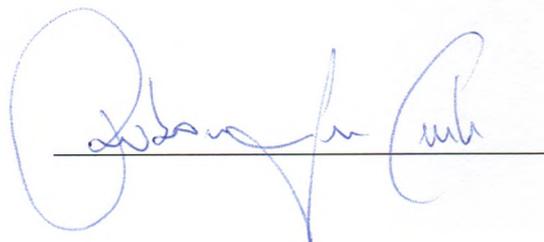


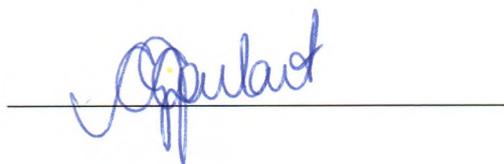


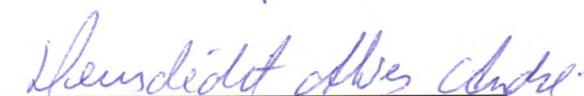


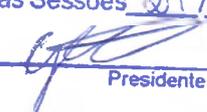










APROVADO em única discussão
por 12 votos a favor
Sala das Sessões 21/05/2018
Ass. 
Presidente